



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2017 **Pregão nº 98/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º 72.058.845/0001-49, neste ato representada por JURACI MARIA FORMIGHIERI, portador do CPF nº 156.016.849-87 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, a Cláusula primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6705	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado	CMCOL	2.600,00	7,80	20.280,00
TOTAL							20.280,00

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 12/12/2019.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 12/12/2019 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

M



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **10/12/2018**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME
CNPJ n.º 72.058.845/0001-49
JURACI MARIA FORMIGHIERI
CPF nº 156.016.849-87



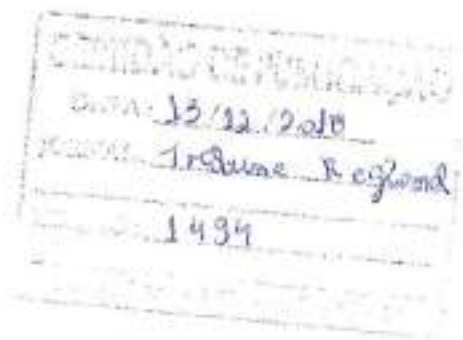
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2017
Pregão nº 98/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME;
VIGÊNCIA: 12/12/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 20.280,00
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: JURACI MARIA FORMIGHIERI - Representante Legal



Pela Contratada
REGIS PAULO RECKZIEGEL
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1404AB4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2017

Pregão nº 98/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME;

VIGÊNCIA: 12/12/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 20.280,00

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
JURACI MARIA FORMIGHIERI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:29ADEA22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2018

Processo dispensa nº 023/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUL BRASIL CONSULTORIA DE MEIO AMBIENTE EIRELI

CNPJ Nº 07.786.032/0001-03

Representante: DIRLEI JEAN SCHINATO

CPF nº 024.401.599-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO NO TERRENO Nº 06 MATRICULA 15345 DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 16.985,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 10/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:17BA6583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 375/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **GENAIS CRISTINA SUTIL**, RG 9.184.882-1, ENFERMEIRA, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 10/09/2010 a 09/09/2015, conforme Artigo 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 06/12/2018, devendo retomar ao trabalho em 06/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:76D921C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 376/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANDREA RODRIGUES DA CRUZ**, AGENTE DE SAÚDE contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 094/07 de 01/06/2007, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2015 a 31/05/2016, e 20 (vinte) dias a partir de 01/06/2017 a 31/05/2018, a partir de 20/12/2018, devendo retomar ao trabalho em 19/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:13F9BECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **CAMILA DA SILVA PEREIRA**, AGENTE DE ENDEMIAS, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 164/16 de 02/04/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2017 a 31/03/2018, a partir de 20/12/2018, devendo retomar ao trabalho em 09/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7FD943C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378/2018



001

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESTERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6705	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado	2.600,00	CMCOL	8,00	20.800,00
TOTAL						20.800,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO NO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE DE ACORDO COM AS PUBLICAÇÕES

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/11/2017.


JAMAL-IBRAHIM ISA ABDEL HADI
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

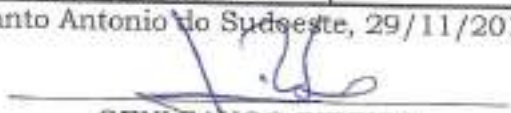
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orcamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	De Exercício

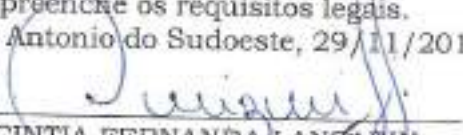
Santo Antonio do Sudoeste, 29/11/2017.


 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

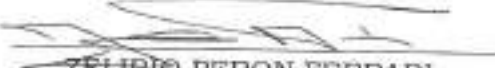
Santo Antonio do Sudoeste, 29/11/2017.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/11/2017.


 ZÉLIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 687/2017

Termo de Referência

003

f

Página 1

Solicitação _____
 Número: **687** Tipo: **Contratação de Serviço** Emitido em: **29/11/2017** Quantidade de itens: **1**

Solicitante: _____ Processo Gerado: _____
 Código Nome: **556066-7 JAMAL IBRAHIMISA ABDEL HADI** Número: **0/2017**

Local: _____
 Código Nome: **50 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Órgão: _____ Pagamento: _____
 Nome: **04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Fonte: **MENSALMENTE DE ACORDO**

Entrega: _____ Prazo: _____
 Local: **SEDE DA EMPRESA** **1 Dias**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI N° 8.666/93.

Justificativa:
 PUBLICAÇÃO DE ATOs OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI N° 8.666/93.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006706	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado	CMCOL	2.800,00	8,00	20.800,00
				TOTAL	20.800,00
				TOTAL GERAL	20.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ORÇAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6705	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado	2800,00	R\$ 7,50	R\$ 20.280,00	R\$ 20.280,00
TOTAL						R\$ 20.280,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender o disposto na Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente conforme publicação

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

FISCALIZAÇÃO:

72.058.845/0001-49

PUBLICITA EDIÇÃO E
IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI - ME

RUA FORTUNATO GEBBER, 882
PACAMBU - CEP 85815-300

CASCATEL

PARANÁ

Julio Luchessa
Comercial
Gazeta do Paraná



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ORÇAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto /serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6705	Publicações legais do município, em jornal diário impresso de grande circulação no Estado	2600,00	Cm/col	R\$ 9,60	R\$ 24960,00
TOTAL						R\$ 24960,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender o disposto na Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente conforme publicação

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

FISCALIZAÇÃO:

Umuarama, 27 de novembro de 2017.

Validade da proposta: 60 dias (sessenta dias)

Empresa Jornalística Umuarama Ltda - EPP

04.233.582/0001-07
EMPRESA JORNALÍSTICA
UMUARAMA LTDA. - EPP
AV. TIRADENTES, 2680
17.515-000 - UMUARAMA - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ORÇAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8705	Publicações legais do município em jornal impresso de grande circulação no Estado	2800,00	R\$9,50		R\$24.700,00
TOTAL						R\$24.700,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender o disposto na Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente conforme publicação

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

FISCALIZAÇÃO:

Cascavel, 27 de novembro de 2017.

21.819.026/0002-17

JORNAL O PARANÁ S/A

RUA PERNAMBUCO, 1300
CENTRO - CEP 858-0-001

CASCATEL

PARANÁ

JORNAL O PARANÁ S/A
Ladimir Dal Vesco
Sup. Administrativo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017
PROCESSO Nº 798/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93..**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/12/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na scde da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal
Hellen Marina Prunzel
HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/11/2017
JORNAL: IMP
EDITAL: 1390
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/11/2017
JORNAL: Tribuna Paraná
EDITAL: 1348
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A gestora HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 196/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0202017 - Processo nº 1942017

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECS - FIAPR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço.

SITUAÇÃO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.117/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1998, Lei Complementar nº 129/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/11/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
1802917 - Pregão nº 0302017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de variação de preço de taxa municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: BRASINDICULOS COMPANHIA DE SEGUROS VALOR: R\$ 1.578,79

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017

Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: FRANCISCO EDUARDO MOREIRA DE SOUSA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2902017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0912017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZARDOTTO & CIA LTDA CNPJ Nº 01.049.413/0001-52

Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZARDOTTO CNPJ Nº 453.302.089-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torção e soldagem de aço das Secretarias do Município

VALOR TOTAL: R\$ 51.100,00 (Cinquenta e Um Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 27/11/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0202017

PROCESSO Nº 196/2017 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público as informações que foram publicadas em 14/11/2017, às 09:00 horas, a saber: a abertura da sessão pública de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPUBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRO INFÂNCIA DO BARRIO PRINCESA ISABEL.

Para a abertura e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/11/2017, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública de pregão: sede: Departamento de Licitações, Anexo da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Edital completo, inclusive em anexo, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pregao.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefônicas (45) 3953-0000 e ainda por e-mail: licitacao@smas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ofício de Santo Antonio do Sudoeste - PR, torna público que haverá o 1º A LICENCIAMENTO AMBIENTAL de seguinte empreendimento:

Atividade: LIMPEZA E DESASSOAMENTO DOS RIOS CEDRO E AURORA NO PERÍMETRO URBANO, Endereço: RIO CEDRO E RIO AURORA - PERÍMETRO URBANO, Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182017
PROCESSO Nº 902017 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182017**

RATIFICADO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido neste dia 28, por meio do Conselho Permanente de Licitação, designado através de Portaria nº 208 de 01 de novembro de 2017 e conteúdo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à:

EMPRESA: DELSI FAVARETTO & CIA LTDA - EPP CNPJ: 04.153.723/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 3.074,72 (três mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

ITEMS 5 NUNES ALIMENTOS - ME - CNPJ: 22.510.190/0001-13 VALOR TOTAL: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

JONAS SPONCHADO - ME - CNPJ: 17.340.345/0001-81 VALOR TOTAL: R\$ 1.540,40 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatrocentos)

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será até o dia 30/12/2017.

Declaro que este ato não adivida publicidade legal e que, após, seja o presente expedido devidamente assinado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 28 de novembro de 2017.

Município de Salgado Filho

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2017

PROCESSO Nº 196/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público as informações que foram publicadas em 14/11/2017, às 14:00 horas, a saber: a abertura da sessão pública de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/11/2017, às 14:00 horas.

Local de realização da sessão pública de pregão: sede: Departamento de Licitações, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Edital completo, inclusive em anexo, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pregao.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefônicas (45) 3953-0000 e ainda por e-mail: licitacao@smas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0302017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com pedras irregulares possuindo um total de 35.094,00 m², localizada na comunidade Santa Isabel a Nova Rogosa do acorte com plano de trabalho e Convênio nº 101/2017 SEAB

Acrescido de licitação oralidade de comunicação interessado na execução do objeto de Edital de Tomada de Preços nº 0302017, a ser após a análise e verificação das propostas recebidas, desde habilitar as seguintes propostas:

Nº EMPRESA

01 FRONSIL ENGENHARIA LTDA ME

02 FERNANDO RICARDO REOLON CONTRUÇÕES - EIRELI E habilitar as seguintes propostas:

Nº EMPRESA

01 BENEFAITO PRE FABRICADOS LTDA EPP

02 NYX ENGENHARIA LTDA - EPP

03 RACNUSSATI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP

04 MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO ME

Comunico a todos, que, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, o interessado em habilitar-se deve comparecer ao local do certame, a qualquer das propostas que se seja projetada, para a apresentação de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de novembro de 2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente do Conselho de Licitação

ELIANE BRUN - Secretária

ANA MARIA BANDEIRA - Membro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 942017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICADO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido neste dia 28, parecer técnico do Conselho Permanente de Licitação, designado através de Portaria nº 205, de 01 de novembro de 2017 e conteúdo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à:

EMPRESA: HUNER TI COLABORATIVA LTDA ME CNPJ: 17.648.112/0001-98

VALOR TOTAL: R\$ 3.488,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), considerando o valor nominal de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 12 (doze) meses.

Declaro que este ato não adivida publicidade legal e que, após, seja o presente expedido devidamente assinado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 28 de novembro de 2017.

Município de Salgado Filho

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202017**

PROCESSO Nº 902017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICADO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido neste dia 28, por meio do Conselho Permanente de Licitação, designado através de Portaria nº 209 de 01 de novembro de 2017 e conteúdo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à:

OBJETO: Locação de Tenda Plástica com 6 (seis) metros metálica coberta de lona, para o município de Casilva Cívica Militar em comemoração ao 5º aniversário de emancipação política-administrativa de Salgado Filho - PR, no dia 14 de dezembro de 2017.

EMPRESA: VOLMIR MAFFESSONI 8518763264 CNPJ: 20.067.850/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 60 (sessenta) dias.

Declaro que este ato não adivida publicidade legal e que, após, seja o presente expedido devidamente assinado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 28 de novembro de 2017.

Município de Salgado Filho

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 196/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada: VOLMIR MAFFESSONI 8518763264

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) Vigência: início 28/11/2017 Término: 28/02/2018

Licitação: Dispensa de Licitação nº Contrato e Serviço Nº.: 203/2017

Recursos: Data: 23/11/2017 às 09:00:00 (19h)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Locação de Tenda Plástica com 6m x 10m em estrutura metálica coberta de lona, para a realização do Casilva Cívica Militar em comemoração ao 5º aniversário de emancipação política-administrativa de Salgado Filho - PR, no dia 14 de dezembro de 2017.

Salgado Filho, 28 de Novembro de 2017

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 196/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada: HUNER TI COLABORATIVA LTDA ME Valor: R\$ 3.488,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) Vigência: Início: 28/11/2017 Término: 28/11/2018

Licitação: Dispensa de Licitação nº Compra e Serviço Nº.: 192/2017

Recursos: Data: 23/11/2017 às 09:00:00 (19h)

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço em manuseio, hospedagem e suporte Web site e Web Portal de Transparência do Município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 28 de Novembro de 2017

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**



Tribuna Regional

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Aos vinte dias do mês de novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Motu Tavares
Código Identificador:9F499D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 097/2017 PROCESSO Nº 796/2017 LICITAÇÃO AMPLA
CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E1CB98E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 098/2017 PROCESSO Nº 798/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/12/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B1D6F406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 180/2017 PREGÃO Nº 63/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA
PARA EFETIVAÇÃO DE SEGURO DOS VEÍCULOS NOVOS
DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS;
VALOR: R\$ 1.578,75
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5C794BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 042/2017 CMAS

DISPÕE: - sobre Demonstrativo Sintético Financeiro referente ao exercício de 2012.

Considerando o Ofício nº. 1924/2017 MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF, apresentado na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, realizada no dia 28 de novembro de 2017, registrada na ata de número 195, a plenária no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Com base na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 26 de novembro de 2013 registrada na ata de nº.135 e Resolução nº. 011 de 2013 de 28 de novembro de 2013, aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro referente ao exercício de 2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 28 de novembro de 2017.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

010

9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017
PROCESSO Nº 798/2017**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **14/12/2017, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **14/12/2017, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com a servidora HELLEN MARINA PRUNZEL.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **14/12/2017, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017
DATA DE ABERTURA: 14/12/2017, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017
DATA DE ABERTURA: 14/12/2017, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho



f

noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que



f

não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



f

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da



apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue de imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será conforme o envio dos atos oficiais para a empresa vencedora para a devida publicação.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa



contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de novembro de 2017.


ZELIRIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

016

f

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6705	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado	2.600,00	CMCOL	8,00	20.800,00
TOTAL						20.800,00



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 098/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 098/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

018

9

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

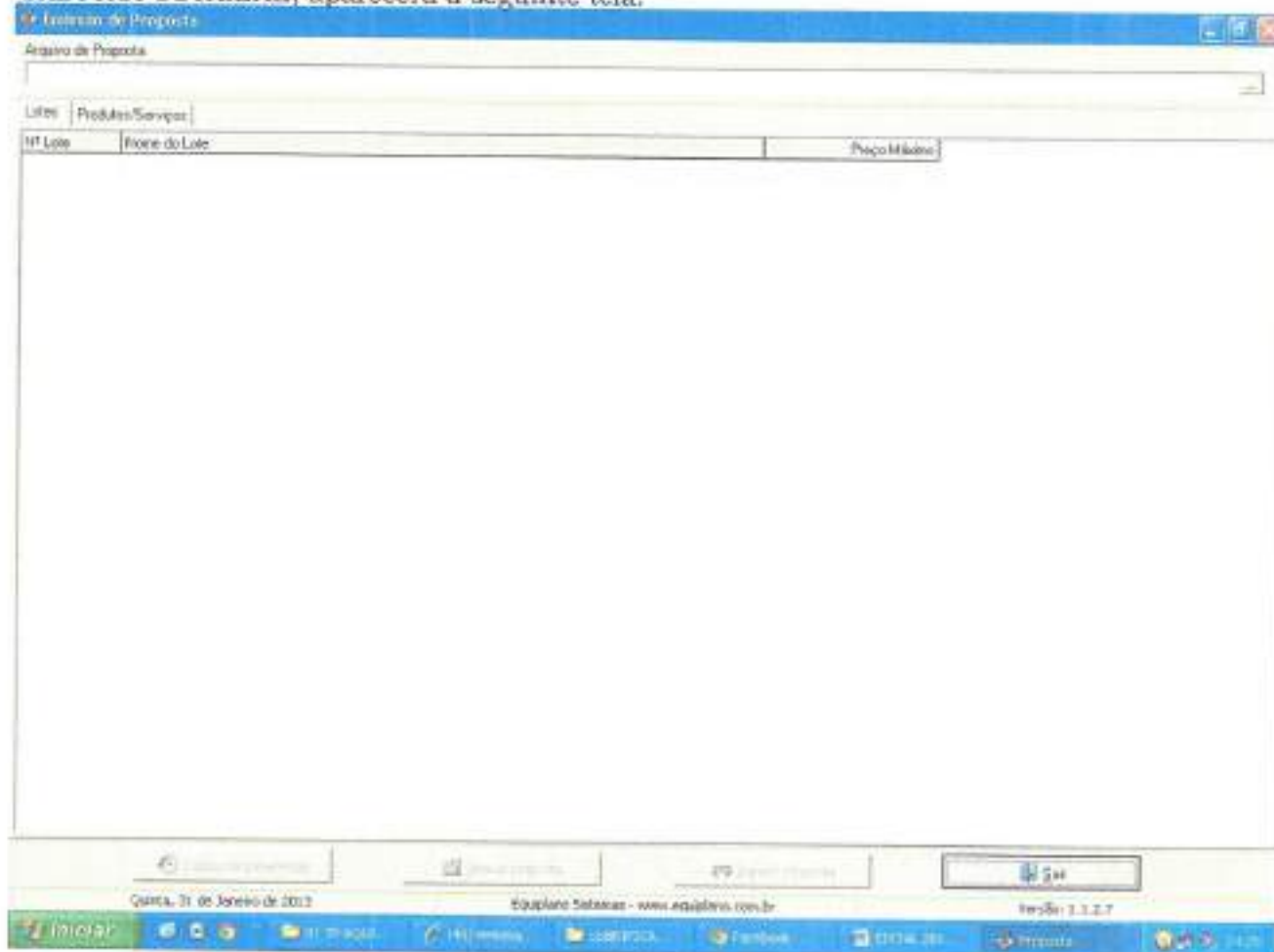
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

sucessivamente:

The screenshot shows a software application window titled "Cadastro de Veículos". The main window has a menu bar with "Arquivo de Proposta" and a title bar with "V:\licitacao\2023\14 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\EsProposta.exe". Below the title bar, there are fields for "Estado" (Município de Foz de Iguaçu) and "Município de Foz de Iguaçu". To the right, there are fields for "UF Loteção" (00001), "Exercício" (2013), and "Modalidade" (Projeto Financeiro). Below these, there are fields for "Lote" (Projeto Financeiro) and "Item" (001). The main area is divided into a list on the left and a form on the right. The list has columns "Item" and "Nome" with entries "001 VEICULO AUT" and "002 VEICULO TIPO". The form is titled "CPF / CNPJ" and contains several fields: "CPF / CNPJ" (None), "Nome", "Endereço" (with sub-fields for "Número" and "Complemento"), "Cidade", "UF", "CEP", "Telefone", "Fax", "Data de registro", and "Número do registro". There are also fields for "Inscrição Estadual", "Inscrição Municipal", "Nome do contato", and "Telefone do contato". At the bottom of the form is a "Fechar" button. The application is running on a Windows XP desktop environment with a taskbar showing "Iniciar", "V:\licitacao\2023\14 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS", "V:\licitacao\2023\14 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS", "V:\licitacao\2023\14 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS", and "Proposta". The system tray shows "Quarta, 17 de Março de 2013", "Espalhe Software - www.espalhe.com.br", "V:\licitacao\2023\14 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS", and "Versão: 1.1.2.3".

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 98/2017, de 29/11/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/11/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 16:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 098/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: junior
Razão Social: adair antonio devitte junior e cia ltda
CPF/CNPJ: 23.870.576/0001-30
Endereço: avenida capiabribre
Telefone: (46) 9 9926-1422
Email: adairdevitte@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 20:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 098/2017

P

Dados informados no cadastro:
Responsável: MOISES
Razão Social: a.e.m oeste comercial eireli me
CPF/CNPJ: 12.144.365/0001
Endereço: DOM PEDRO II 450, CENTRO
Telefone: (49) 9 9106-1633
Email: MOISES_BOFF@HOTMAIL.COM

9

Um grande jornal todos os dias

Gazetado Paraná

PROCURAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a empresa Publicidá Edição e Impressão de Jornais – EIRELI – ME., com sede na rua Fortunato Beber, n.º 882, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 72.058.845/0001-49, representada neste ato por seu sócio-gerente, a Sra. Juraci Maria Formighieri, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a). Julio Augusto Luchesa, casado, administrador, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 5.865.610-0, e do CPF n.º 914.975.239-15, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º 098/2017, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Cascavel, 06 de Dezembro de 2017.

MERCÊS

Juraci

Juraci Maria Formighieri
Rg n.º 769246/SSP-PR

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
 Av. General Bissel, 3395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: 011 3336-0114
 Assessor: Maria Jacob - Agência Descontada

SELO DIGITAL Nº 1X1Kb 9LKjb.E1a0z-y33x4.qbAhQ
 Consulte esse selo em <http://funaopen.com.br>

Reconheço por Semelhança, a pedido, a assinatura indicada de JURACI MARIA FORMIGHIERI, visto a ausência da parte 64E48E'Dou fé Curitiba, 07 de dezembro de 2017 - 08:46:58h.

Em Teste _____ da Verdade
 Mônica Wociskewicz (Escritora)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 14/12/2017

Horário: 13h:50m

Comissão de Licitações

N

9



NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA
CNPJ/MF nº 72.058.845/0001-49.
NIRE nº 41202883063.

JURACI MARIA FORMIGHIERI, brasileira, maior, solteira, jornalista, nascida em 20 de dezembro de 1.946, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Alameda Julia da Costa, nº 1305, apto. 502, bairro Bigorrião, CEP nº 80.730-070, portadora e devidamente inscrita na Cédula de Identidade Civil, RG nº 769246 (SSP/PR), expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e devidamente inscrita e portadora do CPF – Cadastro Pessoa Física nº 156.016.849-87, únicos sócios da sociedade da sociedade limitada denominada **PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1855, Bairro São Cristóvão, CEP nº 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.058.845/0001-49, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202883063, em 26 de março de 1.993, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO.

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social da empresa continua sendo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que nesta da de tal, passa a constituir o capital social da empresa **PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de Transformação da referida EIRELI, com o ter a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL.

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **PUBLICIDADE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI**, com sede na Avenida Brasil, nº 1855, CEP nº 85.816-290, São Cristóvão, na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.058.845/0001-49, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ
14/12/2017

1

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA

CNPJ/MF nº 72.058.845/0001-49.

NIRE nº 41202883063.

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL**

Edição de jornais e periódicos, e Edição de jornais e periódicos pela internet, Edição de revistas e Edição de revistas pela internet, Edição de livros Científicos, Didáticos, Técnicos, Literários e Obras de texto, Manuais, Inclusive pela internet, Estatísticas e outras informações para divulgação na internet, Impressão de jornais e periódicos e a Impressão de revistas e Livros, inclusive manuais.

CNAE Fiscal

58.12-3/00 – Edição de jornais diários;

58.13-1/00 – Edição de revistas;

58.11-5/00 – Edição de livros;

58.19-1/00 – Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;

18.11-3/01 – Impressão de jornais;

18.11-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

CLÁUSULA SEXTA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **JURACI MARIA FORMIGHIERI**, brasileira, maior, solteira, jornalista, nascida em 20 de dezembro de 1.946, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Alameda Julia da Costa, nº 1305, apto. 502, bairro Bigorrião, CEP nº 80.730-070, portadora e devidamente inscrita na Cédula de Identidade Civil, RG nº 769246 (SSP/PR), expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e devidamente inscrita e portador do CPF – Cadastro Pessoa Física nº 156.016.849-87, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
GOVERNADOR CARLOS KLOSS

14/12/2017

f

2

f

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM - EIRELI
PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA

CNPJ nº 72.058.845/0001-49

NIRE nº 41202883063.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO.

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS – EIRELI

CNPJ nº 72.058.845/0001-49.

NIRE nº 41202883063.

JURACI MARIA FORMGHIERI, brasileira, maior, solteira, jornalista, nascida em 20 de dezembro de 1.946, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Alameda Julia da Costa, nº 1305, apto. 502, bairro Bigorrião, CEP nº 85.730-070, portadora e devidamente inscrita na Cédula de Identidade Civil RG nº 769246 (SSP/PR), expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e devidamente inscrita e portadora do CPF – Cadastro Pessoa Física, nº 156.016.849-87, única sócia da sociedade denominada **PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI** com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1855, Bairro São Cristóvão, CEP nº 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.058.845/0001-49. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL.

O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELE**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob denominação razão social de **PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS – EIRELE**, com sede na Avenida Brasil, nº 1855, CEP nº 85.816-290, São Cristóvão, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, devidamente inscrita CNPJ sob o nº 72.058.845/0001-49. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COM-REG. CCM O DISTRITO
14/12/2017 3
CASSIANO J. COSTA

M

f

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM - EIRELI

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA

CNPJ Nº 72.058.845/0001-49.

NIRE nº 41202883063.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data 21 de maio de 2.015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

Edição de jornais e periódicos, e Edição de jornais e periódicos pela internet, Edição de revistas e Edição de revistas pela internet, Edição de livros Científicos, Didáticos, Técnicos, Literários e Obra de textos, Manuais, Inclusive pela internet, Estatísticas e outras informações para divulgação na internet, Impressão de jornais e periódicos e a Impressão de revistas e Livros, inclusive manuais.

CNAE Fiscal.

58.12-3/00 – Edição de jornais diários;

58.13-1/00 – Edição de revistas;

58.11-5/00 – Edição de Livros;

58.19-1/00 – Edição de cadastro, listas e de outros produtos gráficos;

18.11-3/01 – Impressão de Jornais;

18.11-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO.

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou-se suas atividades em 01 de abril de 1.993. É garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pela Senhora JURACI MARIA FORMIGHIERI, brasileira, maior, solteira, jornalista, nascida em 20 de dezembro de 1.946, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Alameda Julia da Costa, nº 1305, apto. 502, bairro Bigorrião, CEP nº 85.730-070, portadora e devidamente inscrita na Cédula de Identidade Civil RG nº 769248 (SSP/PR), expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e devidamente inscrita no CPF – Cadastro Pessoa Física nº 156.018.849-87, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO.

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação de balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

ASSINADO EM FAVOR DAÇÃO DO 14
 CONFORME COM O ORIGINAL
 14/12/2017
 P

M

P

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA
CNPJ/MF nº 72.058.845/0001-49
NIRE nº 41202883063.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESEMPEDIMENTO


O titular a Senhora JURACI MARIA FORMIGHIERI, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

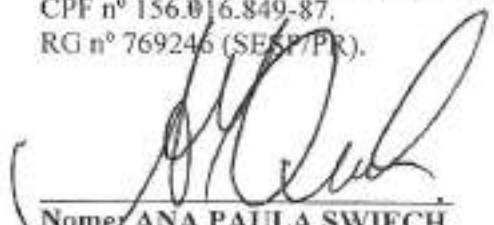
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade tal, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Cascavel/Paraná., 22 de Maio de 2015.


JURACI MARIA FORMIGHIERI
CPF nº 156.016.849-87.
RG nº 769246 (SESP/PR).


Nome: ANA PAULA SWIECH.
OAB/PR nº 43.737.

Testemunhas:


Alexandre Augusto Michalonski
RG nº 1.881.452-0 (SESP/PR).
CPF nº 787.610.009-06.


Roselem Cristina Vons Michalonski.
RG nº 6.599.125-0 (SESP-PR).
CPF nº 940.946.839-68.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2015
SOB NÚMERO: 41600205243
Protocolo: 15/484298-2, DE 16/07/2015
PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

14/12/2017
19
5

M
P

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI - ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ Nº 72.058.845/0001-49

Nire Nº 41600205243

1 034

JURACI MARIA FORMIGHIERI, brasileira, maior, solteira, jornalista nascida em 20 de dezembro de 1.946, na cidade e Comarca de Curitiba, Estado Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Alameda Julia da Costa, nº 1305, apto 502, Bairro Bigorinho CEP nº 80.730-070, portadora da identidade civil RG nº 769248/SSP-PR, e devidamente inscrita no cadastro pessoa física sob o nº 156.016.849-87 neste, Município de Cascavel, Estado do Paraná. Na condição de titular da empresa PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI - ME, com sede e foro jurídico na Avenida Brasil, nº 1855, bairro São Cristovão, CEP: 85.816-290 em Cascavel/PR, com seu Ato Constitutivo na Jucepar sob NIRE nº 41600205243 em 22/07/2015 e inscrito no CNPJ sob nº 72.058.845/0001-49.

Resolve alterar seu ato constitutivo mediante a seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A Partir desta decima alteração de Ato Constitutivo o Endereço passa a ser na Rua Fortunato Bebbber nº 882 Cep nº 85.816-300 Bairro Pacaembu.

Cláusula Segunda – Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Cláusula Terceira – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração contratual continuam em vigor.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros cumpri-lo em todos os seus termos.

REGISTRO DE ATO CONSTITUTIVO
COM ESTE COM O JUIZADO
14/12/2017
p
COMISSÃO DE REGISTROS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 08:01 SOB Nº 2016066662.
PROTOCOLO: 160406662 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21602155099. NIRE: 41600205243.
PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI - ME

M

p

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI - ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49
Nire Nº 41600205243

2 035
9

Cascavel – Paraná, 11 de Outubro de 2016.

 *Juraci*

JURACI MARIA FORMIGHIERI

Testemunhas.

Clovis A Araujo Silva

Clovis A Araujo Silva

CPF nº 021.192.919-00.
RG nº 8.287.376-0 (SSP-PR).

Roselem C Vons Michalonski

Roselem C Vons Michalonski

CPF nº 940.946.839-68.
RG nº 6.599.125-0 (SSP-PR)

REGISTRO Nº 14/10/2016 08:01 SOB Nº 20160466603.
CONVÊNIO 004/0 ORIGINAL.
14/10/2016
[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 08:01 SOB Nº 20160466603.
PROTOCOLO, 140466602 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO,
11502155095. NIRE: 41600205243.
PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI - ME

M
9

f

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av. Marabá, 1766 - Marabá - Curitiba - PR - Fone: 41 3332-3111

SELO DIGITAL Nº CW2AD9CZP.OIEJ0TUGH.Q18

Valide esse selo em <http://funarpar.com.br>

Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura
indicada de JURACI MARIA FORMIGHIERI: 046762
Dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2016 - 08:35:25h.

Em Teste uo da Verdade

Maria Olívia Woellner de Castro (Escrivã)



REGISTRO EM NOME ANTONIO DO RUY
COM-REG COM O CREGO

14/10/2016

f



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 08:01 SOB Nº 20160006662
PROTOCOLO: 16046662 DE 14/10/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603155095. NIRE: 41000305243.
PUBLICITAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - NIRELI - ME

Libertad Bogus

M

f

037

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.058.845/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/1993
NOME EMPRESÁRIO PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL GAZETA DO PARANA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FORTUNATO BEBBER	NÚMERO 882	COMPLEMENTO
CEP 85.816-300	BARRIO/DISTRITO PACAEMBU	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3225-7618	
UNITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2017 às 10:10:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M

P

P

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1145414317

PROIBIDO PLASTIFICAR
114.14317

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JURACY MARIA FORMIGHERI

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF: 769246-1 SEXP PR

CPF: 156.016.849-87 DATA NASCIMENTO: 20/12/1946

PRACÇÃO: JOSE NEVES FORMIGHERI

JURACY DE ALMEIDA FORMIGHERI

PERÍODO: [] - AC: [] - DT. FIM: [] S

VÁLID. NACIONAL: 02398683646 VÁLID. ESTADUAL: 28/07/2018 FUND. CATEG. 05/09/1969

CONTINUAÇÃO: A

LOCAL: CURITIBA, PR DATA CESSÃO: 28/07/2015

91351864048 28909413354

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabelada
Av. Manoel Ribas, 1365 - F: 3335-9119

DATA: 07 DEZ. 2017 PARA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartão, nesta data.
Selo de autenticação afixado na última folha do documento.



FTM86125

M

P

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

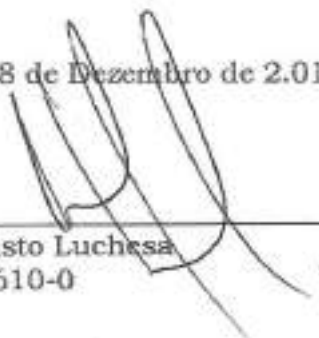
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

A empresa PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELLI - ME

CNPJ/MF Nº 72.058.845/0001-49, sediada na Rua Fortunato Beber, 882 - Bairro Pacaembu, Cascavel - PR CEP 85.816-300

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Cascavel 08 de Dezembro de 2017



Julio Augusto Luchesa
RG 5.865.610-0

72.058.845/0001-49

PUBLICITÁ EDIÇÃO E
IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELLI - ME

RUA FORTUNATO BEBER, 882
PACAEMBU - CEP 85816-300
CASCVEL - PARANÁ *M*

9



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001 ⁹

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0020524-3	72.058.846/0001-49	26/03/1993	01/04/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FORTUNATO BEBBER, 882, PACAEMBU, CASCAVEL, PR, 85.816-300			
Objeto EDIÇÃO DE JORNAIS E PERIODICOS,E, EDIÇÃO DE JORNAIS E PERIODICOS PELA INTERNET, EDIÇÃO DE REVISTA E EDIÇÃO DE REVISTAS PELA INTERNET; EDIÇÃO DE LIVROS CIENTIFICOS, DIDATICOS, TÉCNICOS, LITERARIOS E OBRAS DE TEXTOS, MANUAIS, INCLUSIVE PELA INTERNET, ESTATISTICAS E OUTRAS INFORMAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO NA INTERNET, E A IMPRESSÃO DE JORNAIS PERIODICOS, IMPRESSÃO DE REVISTAS E LIVROS, INCLUSIVE MANUAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Títular Nome/CPF JURACI MARIA FORMIGHIERI 156.016.849-87	Administrador Sim	Início de Mandato 26/03/1993	Término de Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/10/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20166466662	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 07 de dezembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO NORT
CONFERE COM O ORIGINAL

14/12/2017

[Signature]

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

M

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

A empresa PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELLI - ME

CNPJ/MF Nº 72.058.845/0001-49, sediada na Rua Fortunato Beber, 882 - Bairro Pacaembu, Cascavel - PR CEP 85.816-300

O representante legal da empresa SR Julio Augusto Luchesa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel 08 de Dezembro de 2017

Julio Augusto Luchesa
RG 5.865.610-0

72.058.845/0001-49

PUBLICITÁ EDIÇÃO E
IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELLI - ME

RUA FORTUNATO BEBER, 882
PACAEMBU - CEP 85816-300
CASCVEL - PARANÁ

M
P

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.058.845/0001-49 Fornecedor : PUBLICITA EDÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - ERELI - ME
 Endereço : RUA FORTUNA TO BEBER 882 - SÃO CRISTOVÃO - Cascavel/PR - CEP 85816-300
 Inscrição Estadual: 9055557907 Contador: CLÓVIS
 Representante: JULIO AUGUSTO LUCHESA RG: 58856100
 E-mail: julio@gazetadoparana.com.br E-mail: julio@gazetadoparana.com.br
 Telefone: 45-3218-2500 Fax: Celular: 45-99901-4006
 Telefone contador: 3225-7818

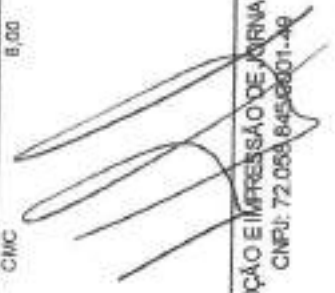
Endereço representante: RUA WENCESLAU BRÁS 796 - PARQUE SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-650
 E-mail representante: julio@gazetadoparana.com.br
 Banco: 756 - BANCOOB
 Agência: 4370 - SÃO CRISTOVÃO - Cascavel/PR Conta: 10829-4
 Telefone representante: 45-3218-2500
 Data de abertura: 01/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado	2.600,00	C/MC	8,00			8,00	20.800

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.800,
 TOTAL DA PROPOSTA : 20.800,

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 1 dia


 PUBLICITA EDÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - ERELI - ME
 CNPJ: 72.058.845/0001-49

72.058.845/0001-49

PUBLICITA EDÇÃO E
 IMPRESSÃO DE JORNAIS - ERELI - ME

RUA FORTUNATO BEBER, 882
 PACAEMBU - CEP 85816-300
 CASCAVEL - PARANA

042


543

9

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017
DATA DE ABERTURA: 14/12/2017, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS -
EIRELI - ME.
CNPJ: 72.058.845/0001-49.
ENDEREÇO: RUA FORTUNATO BEBBER, 882. BAIRRO PACAEMBU -
CASCADEL - PR CEP 85.816.300.
FONE/FAX: 45-3218-2500.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 14/12/2017

Horário: 13h:50min

Comissão de Licitações

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

644
9

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
(DISTRIBUIDOR PÚBLICO)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2050 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP: 80891-290
FONE: (41) 5326-4479 - CNPJ: 00.522.648/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...


CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PUBLICITAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI ME
CNPJ: 72.058.845/0001-49

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de novembro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Reckienwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

RELAÇÃO DE PARTES INTERESSADAS
COM FINE DA LEI Nº 11.101/2005
14/12/2017
9



318701

TERMO DE ABERTURA

045

Livro Diário

Número: 22 Folhas: 1

Contém este livro 44 folhas numeradas do No. 1 ao 44 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNALS - EIRELI - ME

Ramo Edição de jornais diários

Endereço RUA FORTUNATO BEBBER, 882

Complemento

Bairro PACAEMBU

Município CASCAVEL

Estado PR

Inscrição no CNPJ 72.058.845/0001-49

Inscrição Estadual 9055557907

Registro na junta 41600205243 Data registro: 26/03/1993

Inscrição Municipal 448300

CASCAVEL, 01/01/2016

JURACI MARIA FORMIGHERI
ADMINISTRADORA
CPF: 156.016.849-87

CLOVIS ANGELO AMALLO SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO50544/O-6
CPF: 021.392.919-00
CONTADOR



MARCOPOLO DE TRAVES MONTANO DO SILVA
CO-REVISOR DE CONTABILIDADE
14/12/2017

8

M

8

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
ATIVO	31.520.098	31.212.645
ATIVO CIRCULANTE	20.003.250	26.629.790
DISPONÍVEL	4.294.360	4.781.160
CAIXA	4.294.300	4.781.160
CONTAS A PAGAR	4.250.300	4.792.500
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.501.950	11.847.650
IMOBILIZADO	11.501.950	11.847.650
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	407.000	407.000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	407.000	407.000
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.070.000	55.070.000
OUTROS BENS MATERIAIS	15.070.000	55.070.000
VEÍCULOS	16.000.000	16.000.000
VEÍCULOS	16.000.000	16.000.000
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.	28.870.050	69.825.170
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	200.790	170.200
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. E OUT.	28.070.000	55.070.000
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	21.000.000	14.985.000

9

M

MUNICÍPIO DE...
 14/12/2017
 P

7

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
PASSIVO	30377020	303172015
PASSIVO CIRCULANTE	28.983.250	28.629.790
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	244.352.430	234.817.840
EMPRESAS	210.000,000	200.000,000
ESTRUTURA OBJETIVA DO PRESENA LTDA	210.000,000	200.000,000
DEBITAÇÕES TRIBUTARIAS	281.472,430	284.029,840
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	281.472,430	284.029,840
PROVISÃO PARA IMPOSTO DO IRPJ/A	51.229,990	51.229,990
IMPOSTO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	38.222,960	38.222,960
IRPJ A RECOLHER	11,700	11,700
PIS/A RECOLHER	2.000,000	4.000,000
COFINS A RECOLHER	21.000,000	21.000,000
DIFERENÇA A RECOLHER	20,000	10,000
SIMPLES A RECOLHER	100.000,000	100.000,000
DEBITAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	388,000	792,000
DEBITAÇÕES COM O PESSOAL	792,000	792,000
FOLGAS A PAGAR	792,000	792,000
DEBITAÇÕES SOCIAIS	90,000	80,000
DIFERENÇA A RECOLHER	90,000	80,000
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.700.000,000	218.000,000
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	1.700.000,000	218.000,000
EMPRESAS	1.700.000,000	218.000,000
DIFERENÇA A RECOLHER	1.700.000,000	218.000,000
ATIVO	14.400.000,000	13.100.000,000
CAPITAL SOCIAL	100.000,000	100.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,000	100.000,000
CAPITAL SOCIAL	100.000,000	100.000,000
LUCROS DO PERÍODO ACUMULADOS	1.300.000,000	818.184,000
LUCROS DO PERÍODO ACUMULADOS	1.300.000,000	818.184,000
LUCROS DO PERÍODO	1.300.000,000	818.184,000

9

DECLARAMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016, TOTALIZANDO R\$ 14.400.000,00 (PASSIVO) O VALOR DE R\$ 14.400.000,00 (ATIVO) NÃO COMPREENDE TÍTULOS EM VENDA E OUTROS CAPITAIS, ESTIMADAS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CVM Nº 1.179/2011


 MARIA FORQUIONI
 ADMINISTRADORA
 CPF: 05.004.849-07


 LUIS ANGELO NOGUEIRA SILVA
 Reg. no CRC - PR sob nº 100.000.000-00
 CPF: 021.192.819-00
 CONTADOR

RECEBIMOS DO TITULAR ASSINADO EM LUGAR DO DEBITOR O VALOR DE R\$ 14.400.000,00
 14/12/2016

 M

9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	2016	2015
RECEITA BRUTA		
RECEITA PRESTADA	156.298,14	155.776,56
RECEITA DE SERVIÇOS	59.298,14	155.776,56
DEDUÇÕES		
DE DEDUÇÕES	(9.277,84)	(13.066,23)
DE DEDUÇÕES	294,70	0,00
DE DEDUÇÕES	(6.293,27)	(13.066,23)
RECEITA LÍQUIDA	146.920,30	141.810,33
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(401.371,42)	(378.528,71)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(401.371,42)	(378.528,71)
RECEITO BRUTO	(254.451,12)	(236.718,38)
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(53.988,94)	(59.259,78)
DESPESAS COM PESSOAL		
DESPESAS COM PESSOAL	(10.360,04)	(8.464,92)
DESPESAS COM PESSOAL	(10.360,04)	(8.464,92)
IMPÓSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
IMPÓSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(2.942,11)	165,26
IMPÓSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(2.942,11)	165,26
IMPÓSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0,00
IMPÓSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	165,26
IMPÓSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(45.062,85)	(40.716,70)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(45.062,85)	(40.716,70)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(45.062,85)	(40.716,70)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(45.062,85)	(40.716,70)
RESULTADO OPERACIONAL	(275.261,12)	(294.418,75)
RESULTADO ANTES DO IR E CSO	(275.261,12)	(294.418,75)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(275.261,12)	(294.418,75)

9


 Manoel
 DIRETOR PRESIDENTE


 Manoel
 DIRETOR PRESIDENTE

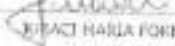
M

14/12/2017
 9

9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2016

	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(375.261,12)	(314.431,20)
AJUSTES PARA CONCILIAÇÃO DO RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERAS	0,00	0,00
Demonstração e contabilização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Impostos de juros	0,00	0,00
CICLO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS HUIVAÇÕES NO CAPITAL DE GIRO	(375.261,12)	(299.431,20)
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	0,00	(15.195,50)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	8.954,50	12.032,01
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
Juros pagos	(203.720,54)	(284.250,00)
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(203.720,54)	(284.250,00)
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(203.720,54)	(284.250,00)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compra de imobilidade	2.240,00	2.240,00
Aquisição de ações/otras	0,00	0,00
Ancoramentos por vendas de ativos gerenciais	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	2.240,00	2.240,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integração de capital	0,00	0,00
Repagamentos de juros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	203.000,00	200.000,00
Repagamentos de empréstimos/Débitos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	203.000,00	200.000,00
Aumento nas Disponibilidades	1.519,46	(68.601,52)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	4.782,16	73.381,08
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	6.301,62	4.779,56


 JACI MARIA FOMBRONI
 ADMINISTRADORA
 CPF: 156.016.649-02


 CLÓVIS ANGELO BRANCO SILVA
 REG. no CRC - PR sob o no. 19052544/0-6
 CPF: 071.152.519-00
 CONTADOR

14/12/2017



052

9

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

	2016		2015	
RECEITAS				
1.1 Vendas de mercadorias, produtos e serviços	150.298,14		155.236,96	
1.1.1 SERVIÇOS PRESTADOS	150.298,14		155.236,96	
1.2 Provisão para débitos duvidosos	0,00		0,00	
1.3 Outras receitas operacionais	0,00		0,00	
1.4 Resultados não-operacionais	0,00		0,00	
DESMANOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
2.1 Custo das mercadorias vendidas	(408.958,20)		(407.148,05)	
2.1.1 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(408.958,20)		(378.528,25)	
2.2 Outros custos de produtos e serviços vendidos	(9.377,88)		(11.946,21)	
2.2.1 IM	24,20		0,00	
2.2.2 SIMPLES	(9.343,68)		(11.946,21)	
2.3 Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(16.903,80)		(16.701,08)	
2.4 SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(16.903,80)		(16.701,08)	
2.4.1 Perda na contratação de obras	0,00		16.701,08	
INTENÇÕES				
3.1 Depreciação, amortização e exaustão	0,00		0,00	
3.2	0,00		0,00	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(323.658,14)		(251.802,09)	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
4.1 Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento em	0,00		0,00	
4.2 Receitas financeiras	0,00		0,00	
4.3 Abatida o royalties	0,00		0,00	
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(323.658,14)	100,00%	(251.802,09)	100,00%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
5.1 Empregados Salários e encargos	18.881,43	5,84%	9.521,51	3,78%
5.1.1 Despesas com pessoal	18.881,43	5,84%	9.456,01	3,76%
5.1.1.1 INCLUSIVE	18.881,43	5,84%	9.456,01	3,76%
5.1.2 Honorários da diretoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.1.3 Participação dos empregados nos lucros	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.1.4 Planos de aposentadoria e pensão	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2 Tributos	320,43	0,09%	15,51	0,00%
5.2.1 Federais	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.2 Estaduais	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.3 Municipais	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4 Impostos, taxas e contribuições	320,43	0,09%	15,51	0,00%
5.2.4.1 TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	320,43	0,09%	15,51	0,00%
5.2.4.1.1 PIS/PASEP/COFINS	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.2 Contribuintes	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.3 ITR	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.4 IPTU	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.5 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.6 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.7 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.8 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.9 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.10 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.11 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.12 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.13 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.14 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.15 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.16 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.17 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.18 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.19 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.20 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.21 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.22 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.23 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.24 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.25 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.26 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.27 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.28 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.29 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.30 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.31 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.32 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.33 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.34 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.35 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.36 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.37 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.38 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.39 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.40 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.41 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.42 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.43 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.44 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.45 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.46 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.47 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.48 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.49 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.50 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.51 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.52 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.53 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.54 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.55 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.56 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.57 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.58 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.59 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.60 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.61 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.62 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.63 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.64 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.65 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.66 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.67 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.68 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.69 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.70 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.71 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.72 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.73 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.74 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.75 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.76 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.77 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.78 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.79 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.80 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.81 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.82 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.83 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.84 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.85 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.86 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.87 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.88 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.89 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.90 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.91 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.92 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.93 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.94 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.95 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.96 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.97 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.98 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.99 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.100 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.101 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.102 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.103 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.104 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.105 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.106 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.107 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.108 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.109 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.110 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.111 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.112 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.113 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.114 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.115 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.116 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.117 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.118 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.119 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.120 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.121 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.122 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.123 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.124 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.125 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.126 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.127 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.128 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.129 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.130 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.131 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.132 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.133 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.134 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.135 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.136 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.137 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.138 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.139 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.140 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.141 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.1.142 Imposto de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.4.				

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2016

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI - ME, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 17.058.845/0001-49 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600205243 em 26/03/1993, estabelecida na cidade de Cascavel, no Paraná, à Rua Fortunato Beberf nº 882 Bairro Pacaembu, possui como objeto social "EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS". A sociedade empresária, cuja responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social investido, tem personalidade jurídica própria e, portanto, o seu patrimônio não se confunde com o dos seus sócios. Pessoa jurídica enquadrada no regime tributário simples nacional.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa procedeu o exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de serviços e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pelo aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A partir do exercício de 2013, a entidade passou a apresentar a Demonstração de Fluxo de Caixa, escolhendo para tal o método indireto. Em decorrência das alterações trazidas pela Lei 11.639/07 e resolução CFC 1.255/2009 em seu item 3.14, as demonstrações foram apresentadas com o comparativo com o exercício findo em 31/12/2015.

Em relação de não ter ocorrido alteração no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transações com os sócios, não foi transcrita neste Livro Diário a DRA - Demonstração do Resultado Abreangente, conforme resolução CFC 1.255/2009 em seu item 3.11B.

Os sócios da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme o previsto em cláusulas contratuais.

Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do referido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos.

Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e prudência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos atos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa e este profissional, não estão previstos eventos subsequentes à data da encerramento do exercício que possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

1- REGISTRAÇÃO DO RESULTADO

A contabilidade é apurada de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Imparcialidade da Essência sobre a Forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Temporalidade, estando assim alinhadas com os princípios internacionais de contabilidade emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

2- ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos circulantes e não circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores decorrentes e variações monetárias.

Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor desses ativos e a avaliação pelo valor justo, implicaria em custo e esforço excessivo, não compatível com eventuais benefícios esperados.

RECEBIDO EM NOME DO SENHOR DO SENHOR
CONDOMÍNIO DO SENHOR DO SENHOR
14/12/2016
9

M

9

P

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2016

- Disponibilidades
saldo é composto como segue:

Período	31/12/2016	31/12/2015
Saldo em Caixa	6.296,30	4.782,16
Saldo em Conta Corrente – Bancos	0,00	0,00
Saldo em Conta Aplicação	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	6.296,30	4.782,16

- Investimentos e Imobilizados
Ativos Imobilizados são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

Saldo é composto como segue:

	31/12/2016	31/12/2015
Veículos	36.000,00	36.000,00
Depreciações de Veículos	21.600,00	14.400,00
Computadores e Periféricos	55.070,00	55.070,00
Depreciações de Computadores e Periféricos	55.070,00	55.070,00
Móveis e Utensílios	407,00	407,00
Depreciações de Móveis e Utensílios	200,05	159,37
TOTAL	14.600,95	21.847,53

O Conselho Monetário Nacional, por meio de Resolução nº 3.566 de 29 de maio de 2006 determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente ao reconhecimento, mensuração e divulgação da redução de valor recuperável de ativos. O referido pronunciamento institui o teste de recuperabilidade de ativos, também previsto na Lei 10.638/07, cujo objetivo é assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. O imobilizado, portanto, está demonstrado pelo custo de aquisição, menos a depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, como base no valor recuperável dos ativos. Os imobilizados foram depreciados de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC Nº 1.177 de 24 de julho de 2009 que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 19.1, atual Norma Técnica Geral NBC TG 27.

A administração optou por não aplicar o teste de imparidade para os bens registrados em seu ativo imobilizado, pois não obteve parecer técnico assinado por especialista com competência profissional e conhecimento técnico dos bens. Os bens foram depreciados considerando a vida útil estimada dos mesmos que foi definida em termos da utilidade esperada do ativo para a entidade. A alternativa da vida útil do ativo é uma questão de julgamento baseado na experiência da administração da entidade com ativos semelhantes.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUCESSO
COM O CENÁRIO DE SUCESSO

19/12/2017

P

M

P

P

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2016

5 - PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os passivos circulantes e não circulantes estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

Os empréstimos e recebíveis estão incluídos no Circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, quando estão incluídos no Não Circulante. Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento e descontados dos encargos financeiros a transcorrer se existirem.

5.1 - Empréstimos

O saldo é composto como segue:

Período	31/12/2016	31/12/2015
Socora Gazeta do Paraná Ltda	250.000,00	250.000,00
Jose Marcos de Almeida Formighieri	570.000,00	210.000,00
TOTAL	820.000,00	460.000,00

5.2 - Obrigações Tributárias, Trabalhistas e Previdenciárias

O saldo é composto como segue:

Período	31/12/2016	31/12/2015
Obrigações Tributárias	293.472,42	264.029,84
Obrigações Trabalhistas	763,20	701,32
Obrigações Previdenciárias	96,80	86,68
TOTAL	294.332,42	264.817,84

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos e resultado de exercícios futuros representa o PL (Patrimônio Líquido), que é o patrimônio contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. A partir de 01.01.2008, por força da Lei 11.638/2007, a divisão do patrimônio líquido será realizada da seguinte maneira: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Ações em Tesourarias, Prejuízos Acumulados.

Os respectivos saldos de lucros acumulados precisam ser totalmente destinados por proposta da administração da companhia no momento de sua aprovação pela assembleia geral ordinária. As empresas regidas pela Lei 6.404/76 estão impedidas da utilização da conta Lucros Acumulados, conforme Art. 178, parágrafo 2º, III, porém a Resolução 1.255/2009 - Pronunciamento Técnico PME, item 4.11, letra "f" permite tal utilização.

REVISÃO DE FOLHA ANTERIOR DO BALANÇO
COM EFEITO DE Omissão

19/12/2017

P

M

P

055


P

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2016

1- Capital Social

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 sendo representado por 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada.

O resultado operacional do exercício de 2016 apresentou um prejuízo contábil no valor de R\$ 375.261,12. A entidade possui um saldo na conta prejuízo acumulado no valor de R\$ 1.193.449,17 Negativo a disposição da administração. O Patrimônio Líquido que era de R\$ 718.188,05 Negativo, com estes resultados passou para R\$ 1.093.449,17 Negativo.


SHACI MARIA FORMIGHIERI
ADMINISTRADORA
Nº 156.016.849-87


CLOVIS ANGELO ARAUJO SILVA
CONTADOR
CRC-PR N° 050544/0-6

RECEBEMOS EM CARTA DEBEMOS EM CARTA
14/12/2016
P

M

P

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

9

A

CASCADEL 31/12/2016

CLOVIS ANGELO A SILVA CONTABILIDADE - ME
CRC n.º PR050544-O-8
Endereço: Rua ANTONIO CARLOS KRADE, nº 681, BRASÍLIA, CEP nº 85815-380
CASCADEL, PR

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI - ME, CNPJ 72.068.845/0001-49, que as informações relativas ao período base 31/12/2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:


- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração (e empregados em cargos de responsabilidade ou confiança);
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


JURACI MARIA FURVINIETO
ADMINISTRADORA
CPF: 156.015.845-87

RECEBIDA EM NOME DO EMPREENDEDOR
CONFORME CANCELAMENTO
14/12/2017
S M

9

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

058
f

Número: 22 Folha: 44

Contém este livro 44 folhas numeradas do No. 1 ao 44 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI - ME

Ramo: Edição de jornais diários

Endereço: RUA FORTUNATO BEBBER, 882

Complemento

Bairro: PACAEMBU

Município: CASCAVEL

Estado: PR

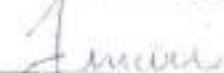
Inscrição no CNPJ: 72.058.845/0001-49

Inscrição Estadual.....: 9055557907

Registro na junta.....: 41600205243 Data registro: 26/03/1993

Inscrição Municipal.....: 4448300

CASCAVEL, 31/12/2016


MARIACRISTINA FORMIGHIERI
ADMINISTRADORA
CPF: 156.016.849-87


CLOVIS ANGELO ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR050544/O-6
CPF: 021.192.919-00
CONTADOR

M
MUNICIPIO DE CASCAVEL - PR
19/12/2016
f
f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI - ME
CNPJ: 72.058.845/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

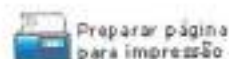
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:31 do dia 08/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2018.

Código de controle da certidão: **A327.90A1.B14C.9EF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



M

9

P

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017336155-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.058.845/0001-49

Nome: **PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

P *M*



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

061

f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 68464/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2706482	
Nome/Razão:	PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI - ME	
CNPJ/CPF:	72.058.845/0001-49	
Endereço:	RUA FORTUNATO BEBBER, 882	
Complemento:		
Bairro:	PACAEMBU	CEP: 85.816-300
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	2706482
Nome/Razão:	PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI - ME
CNPJ/CPF:	72.058.845/0001-49

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 25 de outubro de 2017.

M
f

IMPRIMIR

VOLTAR

062



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72058845/0001-49
Razão Social: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS EIRELI
Nome Fantasia: JORNAL GAZETA DO PARANA
Endereço: AV BRASIL 1855 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112104053703444628

Informação obtida em 08/12/2017, às 14:24:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M

f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.058.845/0001-49

Certidão n°: 141565701/2017

Expedição: 08/12/2017, às 14:29:15

Validade: 05/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.058.845/0001-49, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0002050-73.2010.5.09.0195 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

ANEXO II


PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 098/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel 08 de Dezembro de 2017


Julio Augusto Luchesa
RG 5.865.610-0

72.058.845/0001-49

PUBLICITAÇÃO E
IMPRESSÃO DE JORNAL - EIRELI - ME

RUA FORTUNATO BERGER, 882
PACAEMBU - CEP 83218-000
CASCAVEL - PARANÁ

ja *M*

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017


DECLARAÇÃO (*)

A empresa PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELLI - ME

CNPJ/MF Nº 72.058.845/0001-49, sediada na Rua Fortunato Beber, 882 - Bairro Pacaembu, Cascavel - PR CEP 85.816-300

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cascavel 08 de Dezembro de 2017


Julio Augusto Luchesa
RG 5.865.610-0

72.058.845/0001-49

PUBLICITA EDIÇÃO E
IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELLI - ME

RUA FORTUNATO BEBER, 882
PACAEMBU - CEP 85816-300
CASCVEL - PARANÁ

M

f

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 098/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 098/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel 08 de Dezembro de 2017

Julio Augusto Luchesa
RG 5.865.610-0

72.058.845/0001-49

PUBLICITAÇÃO E
IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI - ME

RUA FORTUNATO DEBBERL 892
PACAEMBU - CEP 83816-300
CASCVEL - PARANA

067

9

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
FREGÃO PRESENCIAL N° 098/2017
DATA DE ABERTURA: 14/12/2017, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS -
EIRELI - ME.
CNPJ: 72.058.845/0001-49.
ENDEREÇO: RUA FORTUNATO BEBBER, 882. BAIRRO PACAEMBU -
CASCAVEL - PR CEP 85.816.300.
FONE/FAX: 45-3218-2500.

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 14/12/2017

Horário: 13h: 50m

Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 098/2017 de 29/11/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.**

Aos quatorze dias de dezembro de 2017 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME	72.058.845/0001-49	JULIO AUGUSTO LUCHESA	Procurador	914.975.239-15	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado			CMCCL	2.600,00	7,80	20.280,00
TOTAL								20.280,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de



16-11-01

069

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná**

P

lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio**ANA MARIA BANDEIRA**

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 98/2017

070

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO A

Lote: 001	Item: 001	Publicações legais do município	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
	Fornecedor: 250301			2.500,00	
	Rotativo	PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EREUIME			
	Lance Inicial	Valor			
	1	7,80			
	2	7,80			

ANA MARIA BANDEIRA
Membro
CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro
ELIANE BRUM
Membro
HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeiro
PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EREUIME
JULIO AUGUSTO LECHER



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 98/2017

Página: 1

Data abertura: 14/12/2017 Data julgamento: 14/12/2017 Data homologação: 14/12/2017
CNPJ: 72.068.628/0001-49 Prop. Marca

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
001	Publicações legais do município	CADCOL	2.000,00	7,90 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					20.200,00

CNPJ: 72.068.628/0001-49 - PUBLICITAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNALIS - EPIRLINE

Emiteo por: HEILEN MARINA PRUNZEL, no endereço 55/80

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate
14/12/2017 14:30:37



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relação de Participantes

Pregão 98/2017

072

f
Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados no tel complementar nº123/2006			
580001-9	72.060.845/0001-49	PUBLICITAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EREU/ME	Classificado
Cota de fornecedores: 001			
Cota total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Classificação por Fornecedor
Pregão 98/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
	Fornecedor: 900049 PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNALIS - BIRELLI ME CNPJ: 72.068.044/0001-49 Telefone: 4332732300 Representante: JULIO AUGUSTO LUCHIENSA Lote 001 - Lote 001 001 8705 Publicações ligadas ao município			Status: Classificados				20.250,00	
		CM	1.600,00	Classificado			7,60	20.250,00	*
VALOR TOTAL:								20.250,00	

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Vencedores por lote/item

Pregão 98/2017

074

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 580301-9 PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - BIRELI ME CNPJ: 72.053.645/0001-48 Itens vendidos: 1		
Item 001	8705 - Publicações legais do município	7,80



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 - Processo nº 798/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

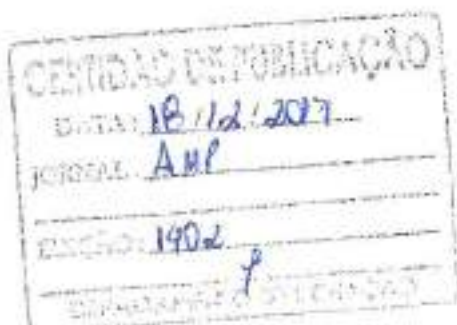
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado			CMCOL	2.600,00	7,80	20.280,00
TOTAL								20.280,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/12/2017.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 - Processo nº 798/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

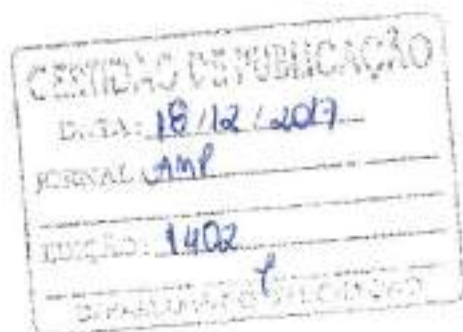
PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado			CMCOL	2.800,00	7,80	20.280,00
TOTAL								20.280,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 269/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.058.845/0001-49, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6705	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado		CMCOL	2.600,00	7,80	20.280,00
TOTAL								20.280,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 20.800,00(Vinte Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a prestação de serviços contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

M



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programático	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas

M



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações

M



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do

M



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de dezembro de 2017

~~ZELIRO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal

~~PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME~~
~~CNPJ N°: 72.058.845/0001-40~~
~~JURACI MARIA FORMIGHIERI~~
~~CPF N°: 156.016.849-87~~

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF N°: 072.037.549-52



082

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná**

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME

CNPJ Nº 72.058.845/0001-49

Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI

CPF nº 156.016.849-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93..

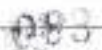
VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





Vivente Construções Elétricas Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMPLIAÇÃO DE 185 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO Ampliação de 185 metros de rede de baixa tensão trifásica 70mm ² , conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de 3 (três) luminárias LMI. Protocolo 01.20174456426197		PADRÃO COPEL/ABNT	SERV	1,00	9.690,00	9.690,00
1	2	AMPLIAÇÃO DE 240 METROS DE REDE DE ALTA TENSÃO Ampliação de 240 metros de rede de alta tensão trifásica compacta 13,8 KV. Em atendimento ao projeto aprovado pela COPEL. Protocolo 01.20174456386482		PADRÃO COPEL	SERV	1,00	25.251,00	25.251,00
1	3	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO Instalação de um posto de transformação de 15,8 KV, 112,5 KVA 220/127V, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de uma medição trifásica de 300A, saída subterrânea. Protocolo 01.20174456386482		PADRÃO ABNT/COPEL	SERV	1,00	28.485,00	28.485,00
TOTAL								63.426,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/12/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CCBF6927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 - Processo nº 798/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

PUBLICIDADE E IMPRESSÃO DE JORNAIS - DIÁRIO DE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado			CMCXL	2.600,00	7,85	20.290,00
TOTAL								20.290,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/12/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9DB7FE5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 - Processo nº 796/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Vivente Construções Elétricas Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMPLIAÇÃO DE 185 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO Ampliação de 185 metros de rede de baixa tensão trifásica 70mm ² , conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de 3 (três) luminárias LMI. Protocolo 01.20174456426197		PADRÃO COPEL/ABNT	SERV	1,00	9.690,00	9.690,00
1	2	AMPLIAÇÃO DE 240 METROS DE REDE DE ALTA TENSÃO Ampliação de 240 metros de rede de alta tensão trifásica compacta 13,8 KV. Em atendimento ao projeto aprovado pela COPEL. Protocolo 01.20174456386482		PADRÃO COPEL	SERV	1,00	25.251,00	25.251,00
1	3	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO Instalação de um posto de transformação de 15,8 KV, 112,5 KVA 220/127V, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de uma medição trifásica de 300A, saída subterrânea. Protocolo 01.20174456386482		PADRÃO ABNT/COPEL	SERV	1,00	28.485,00	28.485,00
TOTAL								63.426,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14 de dezembro de 2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.002 DEP DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.000082-154 Manutenção da Iluminação Pública

Conta/Natureza de Despesa 4040- 33.90.39.00.00 - Out serv de ter-
pessoa jurídica

Destin de Recursos 507 - Cosip R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.000072-081 Atividade de Assist Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2320- 33.90.36.00.00 - Out serv de ter-
pessoa física

Destin de Recursos 000 - Rec Livres R\$ 3.000,00

Classificação Funcional 10.302.000072-082 Serviços de Assistência Hospitalar

Conta/Natureza de Despesa 2750- 33.90.39.00.00 - Out serv de ter-
pessoa jurídica

Destin de Recursos 000 - Rec Livres R\$ 2.832,88

Classificação Funcional 10.302.000072-100 Atividades do Consórcio

Conta/Natureza de Despesa 2880- Rateio pela participação em consórcio

Destin de Recursos 000 - Rec Livres R\$ 2.221,64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.002 DEP DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.000082-154 Manutenção da Iluminação Pública

Conta/Natureza de Despesa 4030- 33.90.30.00.00 - Material de consumo

Destin de Recursos 507 - Cosip R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Seherer

Código Identificador:DEE29DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 166/2014

Tomada de preços nº 13/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m² - FNDE PAC 2

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 24/03/2018

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

VALDIR LUCIO DE MELLO

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:E58B1A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda

CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

Representante: Rafael Balbinot

CPF nº 372.955.359-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL.

VALOR TOTAL: R\$ 63.346,00 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:A9A36BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME

CNPJ Nº 72.058.845/0001-49

Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI

CPF nº 156.016.849-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:B7D1A0F1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 3433/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, PPA E DA LDO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal 2608/2016, decreta:

Art. 1. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira HELEN MARINA PRUNZEL, designado pelo Portaria nº 1852/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017 - Processo nº 800/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
GSC SUPERMERCADO - vencedora dos itens 010, 011, 023, 034, 025, 028, 027, 045, 054, 072, 073, 081 do LOTE 001 no valor total de R\$ 343.022,00 (trezentos e quarenta e três mil e dozecentos e vinte e dois reais).
JOAO DE CASTRO E CIA LTDA - vencedora dos itens 001, 002, 005, 007, 015, 016, 019, 022, 038, 030, 040, 042, 044, 045, 047, 049, 051, 053, 060, 067, 071, 074, 075, 080, 082, 084, 086, 087, 088, 090 do LOTE 001 no valor total de R\$ 195.205,60 (cento e noventa e seis mil e dozecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP - vencedora dos itens 006, 008, 030, 021, 021, 032, 033, 037, 041, 043, 046, 050, 056, 057, 059, 063, 064, 070, 073, 075, 076 do LOTE 001 no valor total de R\$ 180.211,00 (cento e noventa mil e duzentos e onze reais).
A.E.M. Oeste Comercial Eireli ME - vencedora dos itens 002, 012, 017, 018, 033, 036, 039, 052, 058, 062, 077 do LOTE 001 no valor total de R\$ 115.201,50 (cento e quinze mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos).
Mouro Antonio Moraes e Cia Ltda - vencedora dos itens 004, 009, 011, 014, 028, 029, 034, 035, 061, 064, 068, 069, 083, 085, 088 do LOTE 001 no valor total de R\$ 352.227,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e sete reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/12/2017.
HELEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017 - Processo nº 800/2017
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
GSC SUPERMERCADO - vencedora dos itens 010, 015, 023, 034, 025, 028, 027, 045, 054, 072, 073, 081 do LOTE 001 no valor total de R\$ 343.022,00 (trezentos e quarenta e três mil e dozecentos e vinte e dois reais).
JOAO DE CASTRO E CIA LTDA - vencedora dos itens 001, 002, 005, 007, 015, 016, 019, 022, 038, 030, 040, 042, 044, 045, 047, 049, 051, 053, 060, 067, 071, 074, 075, 080, 082, 084, 086, 087, 088, 090 do LOTE 001 no valor total de R\$ 195.205,60 (cento e noventa e seis mil e dozecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP - vencedora dos itens 006, 008, 030, 021, 021, 032, 033, 037, 041, 043, 046, 050, 056, 057, 059, 063, 064, 070, 073, 075, 076 do LOTE 001 no valor total de R\$ 180.211,00 (cento e noventa mil e duzentos e onze reais).
A.E.M. Oeste Comercial Eireli ME - vencedora dos itens 002, 012, 017, 018, 033, 036, 039, 052, 058, 062, 077 do LOTE 001 no valor total de R\$ 115.201,50 (cento e quinze mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos).
Mouro Antonio Moraes e Cia Ltda - vencedora dos itens 004, 009, 011, 014, 028, 029, 034, 035, 061, 064, 068, 069, 083, 085, 088 do LOTE 001 no valor total de R\$ 352.227,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e sete reais).

Homologação e presente licitação. Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/12/2017. **ZELIRIO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2014 - Tercê de preços nº 13/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de uma cozinha Escolar Coberta com Vestiários, com área de 580,40 m² - FNDE PAC 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ESQUORRIS DE FERRO RAZALZA LTDA

VIGÊNCIA/VALOR: 24/09/2015 - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017

Pela contratação: **ZELIRIO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pela contratação: **WALDIR UICIO DE MELLO** - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: PUBLICIDADE EDUCAC E IMPRESSO DE JORNAL - EIRELI ME
 CNPJ Nº 12.058.845/001-49
 Representante: JURACI MARIA FORMIGHERI
 CPF nº 158.016.949-97
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO AGENSINDO O DEPOSITO NA LEI Nº 8.966/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.204,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 13/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME
 CNPJ Nº 05.378.253/001-04
 Representante: LOURDES MARIA BELLE FAVERO
 CPF nº 080.671.629-28
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

VALOR TOTAL: R\$ 86.250,00 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 19/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP
 CNPJ Nº 170.820/001-37
 Representante: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - CPF nº 08.561.929-26
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 109.211,00 (Cento e Nove Mil, Duzentos e Onze Reais) - VIGÊNCIA: 17/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: mouro antonio Moraes e cia Ltda
 CNPJ Nº 10.968.826/001-62
 Representante: mouro antonio Moraes - CPF nº 395.169.460-68
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 352.227,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais) - VIGÊNCIA: 18/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: a.e.m oeste comercial eireli me
 CNPJ Nº 12.144.355/001-75
 Representante: MOISES LUZ BOFF - CPF nº 017.030.093-48
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 115.201,50 (Cento e quinze Mil, Duzentos e Um Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 17/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2017 - Pregão nº 48/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de duas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SAMUEL LOCADORA DE VEICULOS ;

VALOR: R\$ 19.875,20

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017

Pela contratação: **ZELIRIO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pela contratação: **JOAO GABRIEL SANCHEZ** - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA
 CNPJ Nº 30.555.194/001-10
 Representante: JOAO ASSIS DE CASTRO
 CPF nº 080.308.084-04
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 196.285,80 (Cento e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 13/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Vivace Construções Elétricas Ltda
 CNPJ Nº 01.414.807/001-72
 Representante: Rafael Salazar - CPF nº 372.053.308-04
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDARIA NA RUA REPUBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRO INFÂNCIA DO BARRIO PRINCESA ISABEL.

VALOR TOTAL: R\$ 63.346,00 (Seissenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 13/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO
 CNPJ Nº 19.682.084/001-57
 Representante: EDNA DA COSTA CORTUG DE CASTRO
 CPF nº 826.012.389-99
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 343.822,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 17/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 018/2017

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houve uma alteração no edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 018/2017 - Processo Licitação 194/2017. As alterações estão disponíveis na data e horário de realização do certame. Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@realiza.pr.gov.br.

Realiza, 19 de Dezembro de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

